

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

REQUERIMENTO N.º , **DE 2014**

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 712/14

Requer convocar o Sr. Marcelo Barboza Daniel, por suspeita de envolvimento com o objeto da operação Lava-Jato, na forma em que especifica.

Requeremos, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Marcelo Barboza Daniel, sujeito de um mandado de condução coercitiva da Polícia Federal no contexto da Operação Lava-Jato, sob suspeita de ter participado de esquema de lavagem de dinheiro desviado de contratos firmados pela Petrobras com outras empresas.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria publicada no site G1 de 22 de agosto de 2014, tomamos conhecimento de que o Sr. Marcelo Barboza Daniel pode estar envolvido no esquema de lavagem de dinheiro do qual a Petrobras foi vítima.

Tal presunção fundamenta-se no fato de o Sr. Marcelo Barboza Daniel ter sido sujeito de condução coercitiva (medida que obriga a pessoa seja conduzida à presença de autoridade policial para ser inquirida sobre fato criminoso) da Polícia Federal no contexto da Operação Lava-Jato, sob suspeita de ter feito doações e repasses, diretamente e por meio de suas empresas, ao Sr. Paulo Roberto Costa, que se encontra preso no contexto da referida operação policial.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.	
RECEBI O ORIGINAL	
Em	22/08/14 às 16:15 horas.
Nome	Daniel Barboza
Matrícula	232868

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Acrescente-se que este senhor é sócio do genro do Sr. Paulo Roberto Costa, o Sr. Humberto Sampaio de Mesquita, que também já foi convocado por esta CPMI para prestar esclarecimentos acerca de sua participação em conluio para destruir provas que documentariam crimes investigados na operação Lava-Jato.

Por fim, de acordo com a matéria do G1, o Ministério Público Federal do Paraná (MPF-PR) afirmou em nota que foi constatado que o Sr. Paulo Roberto Costa teria recebido um empréstimo de R\$ 1,9 milhão de Marcelo Barboza Daniel em 2013, bem como teria sido beneficiário de uma doação feita por ele em 2012, no valor de R\$ 1 milhão.

Por entender que os indícios que apontam para a participação do Sr. Marcelo Barboza Daniel no esquema de corrupção que se instalou no seio da Petrobras precisam ser apurados por esta CPMI, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2014.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR